



CONCURSO de FOTOGRAFIA de BUENO BRANDÃO

7ª edição - **2019** - REGULAMENTO

1. SOBRE O CONCURSO

O concurso de fotografias de Bueno Brandão – edição 2019 é exclusivamente recreativo e cultural, com participação voluntária e gratuita, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO, CNPJ 18.940.098.0001-22, através do Departamento de Cultura. Não há qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pelos organizadores, de acordo com a Lei nº 5768/71 e decreto nº 70.951/72, art. 30.

2. IDADE MÍNIMA PARA PARTICIPAR

Para participar é preciso estar com 13 anos completos até dia **19/11/2019**. Para menores de idade, na ficha de inscrição deve constar a autorização do responsável.

3. TEMA E TIPOS DE FOTOS

O tema é “O QUE ME INSPIRA NESSE LUGAR”, referindo-se exclusivamente ao município de Bueno Brandão. As fotos deverão ser digitais, nos formatos JPG, PNG ou TIF. As fotos podem ser feitas com câmera fotográfica ou com celular.

4. COMO FAZER SUA INSCRIÇÃO:

Cada participante pode se inscrever com até 5 fotos. Basta enviá-las até **19/11/2019** para o email: **cultura@buenobrandao.mg.gov.br** e nomear cada arquivo digital da seguinte forma - exemplo, o participante se chama Paulo Lima e se inscreverá com 3 fotos:

1ª foto: PAULOLIMA1 2ª foto: PAULOLIMA2 3ª foto: PAULOLIMA3

5. SELEÇÃO DAS FOTOS FINALISTAS:

Os participantes cujas fotos forem selecionadas serão avisados no dia 25 de novembro de 2019 e deverão enviar a ficha de inscrição preenchida de forma legível e assinada até 02 de dezembro de 2019 para o email **cultura@buenobrandao.mg.gov.br** ou para o whatsapp **35 99714-0559** (você pode escanear ou fotografar a ficha para enviar).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
DEPARTAMENTO DE CULTURA

6. RESTRIÇÕES PARA PARTICIPANTES

I- Não poderão participar prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Diretores Municipais, Assessores e demais cargos comissionados da Administração Direta e Indireta;

II- cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, das pessoas enumeradas no item anterior.

III- demais servidores públicos do Município de Bueno Brandão que estejam diretamente envolvidos no *7º CONCURSO DE FOTOGRAFIA BUENO BRANDÃO* e os respectivos parentes, na forma estabelecida no item II.

7. COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora terá no mínimo três membros, escolhidos pelo Departamento de Cultura, para selecionar as fotos que concorrerão aos prêmios, considerando a coerência com o tema, beleza e qualidade da imagem e a preferência por imagens sem tratamento digital. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo qualquer impugnação ou recurso, sendo que ela poderá selecionar o número de fotos que considerar conveniente. As fotos selecionadas serão postadas na página Cultura Bueno Brandão, em rede social. A foto mais curtida e compartilhada valerá um voto na decisão final.

Somente inscrições que atendam aos requisitos descritos anteriormente concorrem aos prêmios. Em dezembro de 2019, em dia a ser marcado, será divulgado o resultado e publicado na página Cultura Bueno Brandão e página oficial da prefeitura em rede social.

6. PRÊMIOS

Serão premiadas as três melhores fotos, sendo que cada participante só pode ser premiado uma única vez. Cada um dos três vencedores receberá como prêmio um pacote de fim de semana (sábado e domingo) com acompanhante em Poços de Caldas.

Para esclarecer dúvidas sobre o concurso ou sobre seu regulamento:

e-mail cultura@buenobrandao.mg.gov.br

tel. (35) 3463-1068

whatsapp (35) 99714-0559

ou diretamente no Departamento de Cultura, à Rua Maranhão, s/n